

ATA 10/2026

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sala da Procuradoria Jurídica, situada no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor (Previagudo), devidamente nomeados pelo Decreto 153/2024, ratificado pelo Decreto 092/2026, de 15 de julho de 2026, bem como de membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, conforme consta no livro de presenças do Previagudo. De início, o Presidente agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, o Presidente comunicou o saldo bancário do Previagudo no final do mês de julho/2026, no valor de R\$ 61.616.150,21, distribuído em aplicações junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul, XP Investimentos e Daycoval. No citado mês, as aplicações do Previagudo tiveram **rendimento positivo na quantia de (+) R\$ 562.330,46**. A receita previdenciária, proveniente das contribuições (patronal e do servidor), da competência junho/2026, foi de R\$ 1.183.585,34, enquanto que na competência julho/2026, foi de R\$ 1.208.837,83. A folha bruta dos inativos e pensionistas, no mês de julho/2026, foi de R\$ 1.666.272,36. Na sequência, foram analisados demonstrativos de rentabilidade da carteira, emitidos pela SMI, referente ao mês de junho. Verifica-se que a rentabilidade acumulada no ano de 2026 é de 5,58%, enquanto que a meta atuarial no mesmo período é de 6,15%. Assim, a carteira está rendendo 91% da meta. Após debate do assunto entre os presentes, constata-se que a rentabilidade é própria do mercado, pois a carteira está equilibrada, com aplicação em fundos e produtos ditos “conservadores”, sem exposição a grandes riscos. Nesta seara, registra-se que 54,57% do patrimônio do Previagudo está aplicado em Fundos de Renda Fixa e 40,94% em Títulos Públicos na Curva. Apenas 4,19% em Renda Variável e 0,24% em Fundo Imobiliário. No dia 17 de agosto de 2026, está previsto o pagamento dos cupons das NTN-B com vencimento em anos pares, no

valor aproximado de e projetado de R\$ 476.572,95. Tão logo confirmado o pagamento dos cupons, caberá ao Comitê de Investimentos definir o destino do valor. Com relação à ata de eleição do presidente para o próximo mandato, foi devidamente encaminhada ao Cartório de Registros Públicos de Títulos e Documentos, devendo ficar pronto até o final da presente semana. O Presidente apresentou aos presentes a proposta da empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA na eventual contratação para fins de consultoria na implantação do Pró-Gestão (no valor de R\$ 24.000,00) e também para elaboração do Cálculo Atuarial 2027 (no valor de R\$ 10.200,00). Quanto ao cálculo atuarial, deve-se dar o devido andamento para a imediata contratação, respeitada a lei de licitações. Fica para futura análise a consultoria na implantação do Pró-Gestão. Foi novamente sugerido pelos presentes, o aumento da alíquota da contribuição patronal, para o fim de fixá-la em 21,20%. Deve-se definir tal situação junto à Administração Municipal ainda no corrente mês de agosto, pois, caso aceita, deverá entrar em vigor a partir de janeiro de 2027, mediante lei. Como já dito em reunião anterior, o Município de Agudo aderiu ao Programa de Regularidade Previdenciária instituído pelo MPS. A primeira parcela teve seu vencimento em 10 de agosto de 2026. A mesma deveria ter sido descontada diretamente da parcela do FPM, fato que não ocorreu. Assim, conforme orientação repassada pela equipe técnica do MPS, deve-se emitir guia de forma manual, diretamente no CADPREV, e encaminhá-la para pagamento. Ainda com relação ao parcelamento, o MPS encaminhou despacho 656/2026/DIALE/COINL/CGNAL/DRPPS/SRPC-MPS, pelo qual aponta o **não atendimento** do requisito “*regras assemelhadas às aplicáveis aos servidores públicos do regime próprio de previdência social da União*”, explicitando que as regras de transição da lei local não contemplam regras de transição do servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes. Assim, foi concedido o **prazo até 10/12/2026** para que o Município comprove o cumprimento do requisito. Ficou decidido pelo encaminhamento do caso à consultoria que auxiliou na época da elaboração da reforma previdenciária no Município de Agudo. Aportou, ainda, pedido da empresa SMI Consultoria de Investimentos postulando a concessão de reajuste ao valor do contrato, mediante aplicação de correção monetária pelo INPC. O pedido deverá ser analisado e despachado, nos termos previstos em contrato. Por fim, os presentes debateram a necessidade de alteração do Decreto 102/2020, de 5 de outubro de 2020, que estabelece regras para realização da prova de vida. Verifica-se que alguns segurados inativos residem em cidade, estado ou, até mesmo, país diverso, fato que, muitas vezes, dificulta a realização da prova de vida, que ainda prima pela diligência presencial. Após debate, foi deliberado que deve-se rever o ato legal para nele incluir a possibilidade de realização de prova de vida por vídeo chamada e/ou por reconhecimento facial (através do aplicativo da GE Prev). Neste contexto, deverão ser promovidas as devidas alterações no citado decreto. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quinze minutos, o Presidente encerrou a Reunião Ordinária, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Agudo, 12 de agosto de 2026.